COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ



A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PR, reunida extraordinariamente em 29 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições regimentais (Resolução n.º 002/99-CIB), e de acordo com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e a NOB - Norma Operacional Básica 1999, em análise do Plano Estadual de Assistência Social 2000 - 2003, elaborado pelo Gestor Estadual/SECR, já com as ressalvas feitas por esta Comissão

RESOLVE

Art. 1º. Emitir seu parecer favorável ao encaminhamento do *Plano Estadual* de Assistência Social 2000 - 2003 ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR para aprovação, estando em condições de ser analisado por aquele Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2000.

FANI LERNER Coordenadora da CIB / PR

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

ANEXO I (RESOLUÇÃO N.º 004/2000 - CIB/PR)

RESSALVAS DA CIB/PR AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.º PONTO

Dentro do Capítulo I - Política Estadual de Assistência Social, no item 5.-Estratégias, a inclusão, na alínea "a", da <u>"capacitação de profissionais da área contábil, que atuam nas Prefeituras Municipais, a exemplo dos contadores e Secretários Municipais de Finanças."</u>

2.º PONTO

Dentro do Capítulo I - Política Estadual de Assistência Social, no item 5.-Estratégias, a inclusão da alínea "s" (pág.24), com a seguinte redação: <u>"s) desenvolvimento de estudos visando a alteração de critérios de partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social relativos aos Serviços Assistenciais."</u>

3.º PONTO

Dentro do Capítulo II - Estrutura Organizacional e Ação Programática do Órgão Gestor Estadual, no item Atendimento à Crianças, Adolescentes e Jovens em Espaço Sócio-Educativo em Meio Aberto, a inclusão do <u>"atendimento prioritário de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos."</u>

4.º PONTO

Dentro do Capítulo III - Ações e Recursos Previstos (2000-2003), no Quadro Demonstrativo da Previsão de Recursos Orçamentários para o Período de 2000 a 2003, sugerir a inclusão de uma Nota Explicativa junto às Considerações feitas pelo GOFS/SECR no rodapé do Quadro, quanto aos dados em zero, que referem-se a dados não disponíveis.

5.º PONTO

Dentro do Capítulo IV - Plano de Ação - 2000, a inclusão do item <u>4.2. - Ações e Recursos</u> <u>Previstos</u>, incorporando as ações referentes à Agenda Social.

6.º PONTO

Dentro do Capítulo IV - Plano de Ação - 2000, a inclusão do item <u>4.3 - Agenda Social do Paraná/2000</u>, juntamente com o <u>Quadro Síntese da Agenda Social</u>, demonstrando o total de recursos a serem negociados para a execução das ações.

7.º PONTO

Inclusão da proposta da CIB <u>em promover, juntamente com os Conselhos e a Assembléia</u> <u>Legislativa, uma articulação voltada para o aumento das verbas destinadas à Assistência Social no Estado do Paraná.</u>